SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006799-03.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Inadimplemento

Requerente: Crislaine Elosia Tochio Rodrigues

Requerido: Nilza Rosa e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Trata-se de ação de **despejo por falta de pagamento c.c cobrança** proposta por **Crislaine Eloisa Tochio Rodrigues** em face de **Nilza Rosa e outros.**

Peticionando a fls. 61 a requerente declarou que **as partes se compuseram amigavelmente e pediu a extinção do feito.**

É o relatório.

DECIDO.

Comunicada nos autos a ausência de litigio, subsequente ao ajuizamento, só nos resta proclamar a extinção da ação

Sem custas finais.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 09 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA